



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda em 06 (seis) equipamentos scanners de Raio-X de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e especificações do Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2019/16572;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 05.293.074/0001-87**, no menor preço global, no valor de **R\$ 298.655,40 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.828/832 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de setembro de 2020.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 167/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 5/6 exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206422-55.2020.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA**, Juíza de Paz, a realizar o casamento de **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL** e **BIANCA LOPES FERRAZ**, no dia 19/09/2020, às 13:00h., no Restaurante Barollo, situado na Rua Ituxi, nº 290, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Manaus/AM, 02 de setembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 168/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 4/5 exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206429-47.2020.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **DÉBORA KATELEN HORTA DE AQUINO**, Juíza de Paz, a realizar o casamento de **ALDAILDO FONGHER** e **BRUNA SOUZA DA COSTA**, no dia 05/09/2020, às 18:00h., no Gaúcho's Churrascaria, situado na Rua Terezinha, nº 568, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Manaus/AM, 02 de setembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)